

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ E A EMPRESA YURI S. T. VANIS DE MELO-ME.

A **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé**, com sede na Rua Gregório Brizola, nº. 70, inscrita no CNPJ sob o nº 60.123.064/0001-01, doravante denominada Contratante, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. N.º 24.703.022-3 SSP/SP e CPF/MF.: 105.945.488-29, residente e domiciliada no município de Bom Sucesso de Itararé - SP, e a empresa **YURI S. T. VANIS DE MELO-ME**, com sede na Rua Joaquim de Oliveira Santos, nº.102, Parque Longa Vida na cidade de Nova Campinha, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.631.619/10001-41, doravante denominado DETENTORA, representada neste ato por **Yuri Simão Talacimo Vanis de Melo**, portador do RG nº. 34.983.431-3, inscrito no CPF nº. 346.670.808-76, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, concernente à Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

1. PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de construção, elétricos e ferramentas, visando a manutenção das várias Secretarias do Município de Bom Sucesso de Itararé/SP, conforme as quantidades e especificações abaixo relacionadas e de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 12/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item 6 - RALO SINFONADO QUADRADO 100X54X40, MARCA GRAP GRAP

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 15,1000 Valor total: 453,00

Item 7 - REGISTRO COM CANOPLA GAVETA 25MM ¾, MARCA ROMAR ROMAR

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 87,4900 Valor total: 2.624,70

Item 9 - SIFÃO FLEXÍVEL PARA MICTÓRIO, MARCA GAP GAP

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 15,1700 Valor total: 303,40

Item 11 - TUBO BENGALA DN 40, MARCA DANTAS DANTAS

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 77,7500 Valor total: 1.555,00

Item 12 - MANGUEIRA PRETA ½, MARCA MAXILONA MAXILONA

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 1,2100 Valor total: 12.100,00

Item 14 - ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA DE ÁGUA 25MM X¾, MARCA UNIFORT UNIFORT

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 3,5700 Valor total: 107,10

Item 27 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM, MARCA PLASTILIT PLASTILIT

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 240,00

Item 35 - HASTE PARA CHUVEIRO, MARCA HERC HERC

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 19,0900 Valor total: 190,90

Item 36 - REGISTRO BRUTO GAVETA ¾ 25MM, MARCA HIGIBAN HIGIBAN

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 52,6600 Valor total: 5.266,00

Item 38 - VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA, MARCA TIGRE TIGRE

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 154,9900 Valor total: 7.749,50

Item 39 - VÁLVULA DE PIA, MARCA FERJÁ FERJÁ

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 21,9900 Valor total: 2.199,00

Item 41 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO, MARCA SANTA MARINA SANTA MARINA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 5.400,00

Item 42 - CAIXA DE LUZ 4X2 EMBUTIR, MARCA BRASCOM BRASCOM

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 59,70

Item 46 - FIO RÍGIDO 2,5, MARCA AMPERE AMPERE

Quant.: 4.000,00 Valor Unit.: 2,3500 Valor total: 9.400,00

Item 57 - CAL DE PINTURA 05 KG, MARCA ITAÚ ITAÚ

Quant.: 700,00 Valor Unit.: 12,4900 Valor total: 8.743,00

Item 59 - TABELA BEIRAL 15 CM, MARCA WS MADEIRAS WS MADEIRAS			
Quant.: 150,00	Valor Unit.: 88,4900	Valor total:	13.273,50
Item 61 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM C=2,44, MARCA MULTILIT MULTILIT			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 77,4900	Valor total:	46.494,00
Item 62 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM C=3,66, MARCA MULTILIT MULTILIT			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 108,4800	Valor total:	43.392,00
Item 63 - TELHA CERÂMICA ROMANA, MARCA FAULIM FAULIM			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,6300	Valor total:	2.630,00
Item 64 - CUMEEIRA CERAMICA, MARCA FAULIM FAULIM			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 3,1800	Valor total:	3.180,00
Item 65 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO, MARCA MULTILIT MULTILIT			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 10,3700	Valor total:	6.222,00
Item 66 - TIJOLOS 8 FUROS, MARCA CERÂMICA ITAPEVA CERÂMICA ITAPEVA			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,8200	Valor total:	8.200,00
Item 68 - TIJOLO MACIÇO, MARCA OLARIA BOA VISTA OLARIA BOA VISTA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,4100	Valor total:	1.410,00
Item 69 - TIJOLO BLOCÃO, MARCA CERÂMICA LARANJAL CERÂMICA LARANJAL			
Quant.: 7.000,00	Valor Unit.: 2,2700	Valor total:	15.890,00
Item 77 - PARAFUSO Nº10, MARCA JOMARCA JOMARCA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 8,3900	Valor total:	4.195,00
Item 78 - PARAFUSO Nº6, MARCA JOMARCA JOMARCA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 5,9900	Valor total:	2.995,00
Item 79 - PARAFUSO 8 MM, MARCA JOMARCA JOMARCA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 4,3800	Valor total:	2.190,00
Item 80 - PARAFUSO 12 MM, MARCA JOMARCA JOMARCA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 4,5100	Valor total:	2.255,00
Item 81 - BUCHA Nº6, MARCA WAVES WAVES			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 0,9000	Valor total:	450,00
Item 82 - BUCHA Nº8, MARCA WAVES WAVES			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,0000	Valor total:	500,00
Item 83 - BUCHA Nº10, MARCA WAVES WAVES			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,8000	Valor total:	900,00
Item 84 - BUCHA Nº12, MARCA IV PLAST IV PLAST			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 0,3500	Valor total:	175,00
Item 85 - CAIBRO 6X6, MARCA WS MADEIRAS WS MADEIRAS			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 24,8600	Valor total:	19.888,00
Item 86 - CAIBRO 6X8 EUCALIPTO, MARCA WS MADEIRAS WS MADEIRAS			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 19,2200	Valor total:	15.376,00
Item 89 - FORRO PVC, MARCA PLASFLEX PLASFLEX			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 23,0000	Valor total:	18.400,00
Item 92 - CAIXA D'ÁGUA 10000 L, MARCA FORTLEV FORTLEV			
Quant.: 2,00	Valor Unit.: 4.594,4600	Valor total:	9.188,92
Item 100 - MARRETA DE BORRACHA 60MM, MARCA ROMA ROMA			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 37,8700	Valor total:	378,70
Item 101 - PÉ DE CABRA ¾ X 60 CM, MARCA LORD LORD			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 39,9600	Valor total:	399,60
Item 102 - FOICE FECHADA S/ CABO, MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 33,2000	Valor total:	664,00
Item 103 - LIMA CHATA CXA C/12 UNIDADES, MARCA FERJÁ FERJÁ			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 169,5500	Valor total:	1.695,50
Item 104 - PNEUS DE CARRINHO DE MÃO, MARCA COLSON COLSON			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 110,8800	Valor total:	3.326,40
Item 107 - TUBO DE PVC MARROM 20 MM ½ COM 6 M, MARCA PLASTILIT PLASTILIT			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 9,6500	Valor total:	2.895,00
Item 111 - CURVA LONGA 90° P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 50MM, MARCA PLASTILIT PLASTILIT			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 12,6500	Valor total:	1.265,00
Item 114 - TUBO DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO DN 100X50MM (NBR 5688), MARCA PLASTILIT PLASTILIT			
Quant.: 150,00	Valor Unit.: 59,7400	Valor total:	8.961,00
Item 116 - SIFAO COM COPO P/PIA, MARCA VALEPLAST VALEPLAST			

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	25,6400	Valor total:	1.282,00
Item 117 - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO ¾, MARCA HERC HERC					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	15,0000	Valor total:	450,00
Item 121 - REATOR 2 X 40 W, MARCA ECP ECP					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	46,4800	Valor total:	464,80
Item 123 - LAMPADA INCANDESCENTE 100 W BIVOLT, MARCA KIAN KIAN					
Quant.:	800,00	Valor Unit.:	9,0000	Valor total:	7.200,00
Item 125 - ARAME GALVANIZADO 16, MARCA MORLAN MORLAN					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	19,8200	Valor total:	991,00
Item 128 - JANELA BASCULANTE 0,60X0,60, MARCA SR AÇO SR AÇO					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	134,0000	Valor total:	1.340,00
Item 129 - JANELA CORRER 1,20X1,00, MARCA SR AÇO SR AÇO					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	560,0000	Valor total:	5.600,00
Item 130 - JANELA CORRER 1,50X1,00, MARCA SR AÇO SR AÇO					
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	680,0000	Valor total:	10.200,00
Item 131 - PROTETOR AURICULAR, MARCA KALIPSO KALIPSO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	8,4600	Valor total:	846,00
Item 135 - TE PRETO P/ MANGUEIRA 1", MARCA PLABOHN PLABOHN					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	9,2600	Valor total:	1.389,00
Item 136 - TE PRETO P/ MANGUEIRA ½, MARCA PLABOHN PLABOHN					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor total:	165,00
Item 138 - EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1, MARCA PLABOHN PLABOHN					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	1,0500	Valor total:	157,50
Item 146 - TUBO DE PVC DN 100MM (NBR 5688), MARCA KITUBOS KITUBOS					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	57,5600	Valor total:	11.512,00
Item 147 - TUBO DE DESCIDA EXTERNO C/ CURVA P/ CX DESCARGA DN 40, MARCA KRONA KRONA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	12,1200	Valor total:	1.212,00
Item 149 - TANQUE CONCRETO TC2, MARCA LAJES KAU LAJES KAU					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	215,2500	Valor total:	2.152,50
Item 152 - FIO DUPLO 2,5MM, MARCA ALFA ALFA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	2,0000	Valor total:	4.000,00
Item 153 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40 W C/ REATOR, MARCA LUME LUME					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	91,5900	Valor total:	45.795,00
Item 154 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES, MARCA THOMPSON THOMPSON					
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	1.200,00
Item 159 - BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 14 CM, MARCA JOAZA JOAZA					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	74,1500	Valor total:	2.224,50
Item 160 - FECHADURA, MARCA MGM MGM					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	61,2300	Valor total:	3.061,50
Item 161 - PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 70 CM, MARCA JOAZA JOAZA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	248,6500	Valor total:	12.432,50
Item 162 - PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 80 CM, MARCA JOAZA JOAZA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	307,9200	Valor total:	15.396,00
Item 164 - PORTA SEMI-OCA DE MADEIRA 70 CM, MARCA JOAZA JOAZA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	227,5600	Valor total:	11.378,00
Item 165 - JANELA MAX-AR 0,6X0,6, MARCA SR AÇOS SR AÇOS					
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	127,9500	Valor total:	1.919,25
Item 169 - DESENPENADEIRA DE ESPUMA, MARCA CASTOR CASTOR					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	22,9500	Valor total:	2.295,00
Item 170 - DESENPENADEIRA 18X30, MARCA FERJÁ FERJÁ					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	14,3400	Valor total:	1.434,00
Item 171 - DISCO CORTAR MADEIRA 4.3/8, MARCA EDA EDA					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	34,8700	Valor total:	6.974,00
Item 172 - ENXADAO LARGO, MARCA PANDOLFO PANDOLFO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	70,3400	Valor total:	7.034,00
Item 173 - MARTELO 27 CM, MARCA TEKFUND TEKFUND					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	42,4400	Valor total:	2.122,00
Item 175 - REGUA DE ALUMINIO 2 MTS, MARCA BITUBULAR BITUBULAR					
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	39,5700	Valor total:	593,55
Item 176 - TALHADEIRA P/ CORTAR PAREDE, MARCA LORD LORD					

Quant.:	15,00	Valor Unit.:	30,8500	Valor total:	462,75
Item 178 - SEGUETA, MARCA EDA EDA					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	44,8400	Valor total:	448,40
Item 179 - ARCO DE SEGUETA, MARCA SPARTA SPARTA					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	21,9000	Valor total:	219,00
Item 182 - DISCO DE CORTAR PISO, MARCA THOMPSON THOMPSON					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	12,0800	Valor total:	604,00
Item 183 - CANELEIRA DE PROTECAO, MARCA NEXUS NEXUS					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	37,5900	Valor total:	7.518,00
Item 184 - PODÃO, MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	49,4100	Valor total:	2.470,50
Item 186 - NÍVEL DE MÃO, MARCA FERJÁ FERJÁ					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	30,7900	Valor total:	615,80
Item 187 - CAMARAS DE PNEUS DE CARRINHO DE MAO, MARCA FERJÁ FERJÁ					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	36,5000	Valor total:	1.095,00
Item 188 - TURQUESA, MARCA NP FERRAGENS NP FERRAGENS					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	90,0900	Valor total:	1.801,80
Item 189 - VANGA (CORTADEIRA), MARCA METISA METISA					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	61,4200	Valor total:	1.228,40
Item 190 - CAVADEIRA DE JUNTA - MÉDIA, MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	97,2700	Valor total:	972,70
Item 191 - CAVADEIRA DE JUNTA - GRANDE, MARCA MAX FERRAGENS MAX FERRAGENS					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	125,9800	Valor total:	1.259,80
Item 192 - GARFO DE FERRO, MARCA MAXFERR MAXFERR					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	196,3900	Valor total:	5.891,70
Item 193 - CHIBANCAS, MARCA TEKFUND TEKFUND					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	86,7500	Valor total:	2.602,50
Item 195 - RASTELO DE FERRO, MARCA MAX MAX					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	44,7200	Valor total:	1.341,60
Item 196 - PÁ, MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	95,8900	Valor total:	2.876,70
Item 197 - ENXADA, MARCA MAX FERRAMENTAS MAX FERRAMENTAS					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	53,7100	Valor total:	2.685,50
Item 198 - PICARETAS, MARCA TEKFUND TEKFUND					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	101,8200	Valor total:	2.036,40
Item 199 - ROLO DE FIO DE ROÇADEIRA, MARCA HUSQVARNA HUSQVARNA					
Quant.:	70,00	Valor Unit.:	90,0000	Valor total:	6.300,00
Item 200 - MANTA ASFALTICA (80 CM DE LARGURA), MARCA DRYKO DRYKO					
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	37,7600	Valor total:	22.656,00
Item 201 - CALHA AÇO GALVANIZADO, MARCA CALHAFORTE CALHAFORTE					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	88,7300	Valor total:	17.746,00
Item 203 - TRELIÇA H12, MARCA AÇOS ITAPEVA AÇOS ITAPEVA					
Quant.:	750,00	Valor Unit.:	101,2100	Valor total:	75.907,50
Item 204 - MANTA LIQUIDA A BASE DE ASFALTO, MARCA VEDACIT VEDACIT					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	258,3300	Valor total:	12.916,50
Item 205 - PINCEL RETANGULAR UNIVERSAL 70 MM, MARCA ROMA ROMA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	11,2300	Valor total:	1.123,00
Item 206 - PINCEL RETANGULAR UNIVERSAL 100 MM, MARCA ROMA ROMA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	16,0300	Valor total:	1.603,00
Item 207 - ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE E TETO - 23 CM, MARCA ROMA ROMA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	24,1100	Valor total:	2.411,00
Item 208 - ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR, MARCA ROMA ROMA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	32,9700	Valor total:	3.297,00
Item 210 - ESGUICHO, MARCA MAC LOREN MAC LOREN					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	76,4700	Valor total:	2.294,10
Item 211 - ABRAÇADEIRA FLEXIVEL EM NYLON 3,5X150MM, MARCA FERJÁ FERJÁ					
Quant.:	800,00	Valor Unit.:	3,4500	Valor total:	2.760,00
Item 213 - MARRETA DE FERRO FUNDIDO COM CABO EM MADEIRA, MARCA TENACE TENACE					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	127,8600	Valor total:	3.835,80
Item 214 - DOBRADIÇA PARA PORTA, MARCA BLIST BLIST					

Quant.:	100,00	Valor Unit.:	13,0000	Valor total:	1.300,00
Item 217 - LAMPADA FLUORESCENTE 20W, MARCA ELGIN ELGIN					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	12,7800	Valor total:	6.390,00
Item 219 - LIXA (PARA MADEIRA), MARCA TATU TATU					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,1900	Valor total:	119,00
Item 220 - LIXA (PARA PAREDE), MARCA TATU TATU					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,2200	Valor total:	122,00
Item 221 - LIXA (PARA PLÁSTICO), MARCA TATU TATU					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	2,1900	Valor total:	219,00
Item 222 - ESPUMA EXPANSIVA, MARCA DRYKO DRYKO					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	30,6200	Valor total:	1.531,00
Item 223 - COLA PARA CANO, MARCA POLYTUBES POLYTUBES					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	9,0000	Valor total:	540,00
Item 225 - VALVULA DE DESCARGA HYDRA, MARCA TIGRE TIGRE					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	159,0000	Valor total:	3.180,00
Item 228 - FURADEIRA 750W+, MARCA PHILCO PHILCO					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	450,0000	Valor total:	1.350,00
Item 230 - SELADOR ACRILICO - 18L, MARCA CASANOBRE CASANOBRE					
Quant.:	80,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	6.400,00
Item 231 - CADEADOS, MARCA LAND LAND					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	20,0000	Valor total:	400,00
Item 236 - ESMILHADEIRA 850W+, MARCA HAMMER HAMMER					
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	252,0000	Valor total:	504,00
Item 239 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE, MARCA GRAP GRAP					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	6,2900	Valor total:	188,70

2. SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

2.1. As entregas deverão ser parceladas, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação prévia e atendidas pela contratada em até 10 (dez) dias úteis a contar da requisição formalizada pelo responsável do Setor de Compras do Município.

2.2. As entregas deverão ser efetuadas na Garagem da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, localizado a Rua Doraci Ferreira da Silva, s/n – Centro-Bom Sucesso de Itararé – SP, no horário de expediente das 08:00 hs as 12:00 das 13:00 hs as 16:30hs.

2.3. A cada recebimento o responsável da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, providenciará a conferência dos itens entregues e de conformidade com suas especificações e de acordo com as exigências constantes neste Edital. Havendo alteração quanto as especificações o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3 - TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ 667.226,17 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão eletrônico, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

4 - QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

5 - QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Detentora será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente a quantidade do objeto fornecido no período e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

5.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

5.3 - Correrão por conta exclusivas da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.4 - Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

5.5- A devolução da fatura/nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento do objeto, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

6 - SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

7. SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA)

7.1. São obrigações do Contratado, além daquelas consignadas no Edital:

- 7.1.1. Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;
- 7.1.2. Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda;
- 7.1.3. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- 7.1.4. Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;
- 7.1.5. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 7.1.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessários a completo e correto fornecimento;
- b) Comunicar à Detentora, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora dentro dos prazos e condições estipuladas na presente Ata.
- d)Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9 - NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto

deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

9.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2.4. Fazer declaração falsa.

9.2.5. Cometer fraude fiscal.

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

9.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Bom Sucesso de Itararé e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

10 DECIMA (DAS CAUSAS DE RESCISÃO)

10.1 - A presente Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11 - DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

12 - DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A DETENTORA assume como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à DETENTORA.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A DETENTORA manterá, durante toda a execução desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

13 - DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

13.1 - A execução da presente Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações e condições estipuladas na presente Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão da presente Ata será realizada pelo(a) Sr(a). **WALTER DE DEUS SENE SOUZA**, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Detentora e neste instrumento.

13.4 - A fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). **EDVAL CARNEIRO**, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.5 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais/serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Detentora, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora.

13.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

14 - DÉCIMA QUARTA (PEÇAS INTEGRANTES DA ATA)

14.1 - Independentemente de transcrição, integram a presente Ata o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023, a documentação e a proposta de preços da DETENTORA, no que estas não conflitarem com a Ata e com o Edital referido.

15 - DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

15.1 - Constituirá encargo exclusivo da DETENTORA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

16 - DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

16.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

17. DÉCIMA SETIMA (DO FORO)

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itararé/SP, para dirimir as dúvidas oriundas desta Ata de Registro de Preços.

18. DÉCIMA OITAVA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA).

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Registro de Preços n.º 12/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA bem como o Termo de Referência

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Sucesso de Itararé, 31 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
CONTRATANTE

YURI S. T. VANIS DE MELO-ME
Yuri Simão Talacimo Vanis de Melo
Detendora

Testemunhas:

1 _____
EVANDRO JOSE CAVALHEIRO SANTOS
RG:33.940.836-4

2 _____
EDVAL CARNEIRO
RG. 6.581.061-1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 63/2023**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé/SP.

CONTRATADO: **YURI S. T. VANIS DE MELO-ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 37/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de construção, elétricos e ferramentas, visando a manutenção das várias Secretarias do Município de Bom Sucesso de Itararé/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bom Sucesso de Itararé, 31 de agosto de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29x

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29x

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29x

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Yuri Simão Talacimo Vanis de Melo**

Cargo: Proprietário

CPF: 346.670.808-76

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29x

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Walter de Deus Sene Souza

Cargo: Coordenador Geral de Serviços Urbanos

CPF: 556.486.498-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Edval Carneiro

Cargo: Coordenador Geral de Administração

CPF: 631.103.009-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro Municipal

Nome: Wagner de Oliveira

Cargo: Assessor de Coordenadoria I

CPF: 273.961.688-05

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé/SP

CNPJ Nº: 60.123.064/0001-01

CONTRATADO: **YURI S. T. VANIS DE MELO-ME**

CNPJ Nº: 36.631.619/0001-41

CONTRATO/ ATA Nº (DE ORIGEM): 37/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de construção, elétricos e ferramentas, visando a manutenção das várias Secretarias do Município de Bom Sucesso de Itararé/SP.

VALOR (R\$): **667.226,17**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Bom Sucesso de Itararé/SP, 31 de agosto de 2023.

Vanderleia Aparecida dos Santos Souza
Prefeita Municipal
E-mail: gabinete@bomsucessoitarare.sp.gov.br
leiasouzaratur@gmail.com